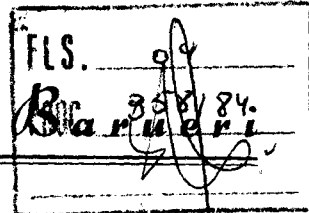




Prefeitura Municipal de



ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 14 DE 28 DE MAIO DE 1984 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no montante e para os fins que especifica."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, - usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial, no montante de CR\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de cruzeiros), destinado a despesas com a ampliação e reformas do Cemitério Municipal.

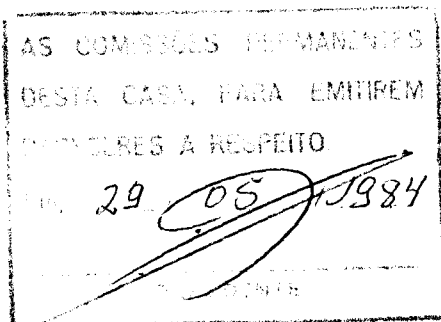
Artigo 2º) - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

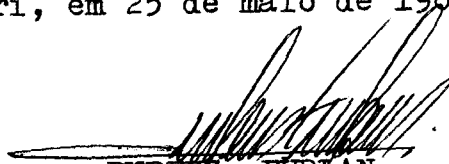
99999999 - Reserva de Contingência. . . . CR\$ 153.000.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário - rio.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de maio de 1984.




RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal